



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Fundamentação Legal (Artigo 6º da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação e o desenvolvimento deste Termo de Referência observam os princípios estabelecidos no **Artigo 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Órgão/Entidade: MUNICÍPIO DE SALTINHO

Setor Requisitante: CIDADE E INFRAESTRUTURA.

Responsável pela Elaboração: VALTER CORREA e ROBERTO ANDRETTA.

Data de Elaboração: 31 DE MARÇO DE 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETO

(Art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA EQUIPADA COM ROMPEDOR E MINI ESCAVADEIRA EQUIPADA COM CONCHA.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, I, Lei nº 14.133/2021)

A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA PARA ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO LOCAL. A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOTADOS DE ROMPEDOR HIDRÁULICO E CONCHA É ESSENCIAL PARA INTERVENÇÕES EM INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA URBANA E RURAL, CONFORME A DEMANDA DO SETOR DE CIDADE E INFRAESTRUTURA. O MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE INCLUI OPERADOR E COMBUSTÍVEL, VISA GARANTIR A EFICIÊNCIA OPERACIONAL E O CUMPRIMENTO DAS METAS DO MUNICÍPIO DE SALTINHO.

4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

(Art. 06, XXIII, a, Lei nº 14.133/2021)



O objeto desta contratação é a prestação de serviços de hora/máquina, conforme especificações abaixo:

- **Item 01:** Escavadeira Hidráulica com peso operacional mínimo de 20 toneladas, equipada com rompedor hidráulico (mínimo 1.800 kg), ano 2017 ou superior, incluindo operador e combustível.
- **Item 02:** Mini Escavadeira com peso operacional mínimo de 2.900 kg, equipada com concha, esteira de borracha ou ferro, ano 2017 ou superior, incluindo operador e combustível.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 06, XXIII, b, Lei nº 14.133/2021)

A contratação fundamenta-se na necessidade de manutenção das estradas municipais e no suporte às atividades da Secretaria da Cidade e Infraestrutura. A utilização de rompedor hidráulico e concha é indispensável para serviços de infraestrutura e logística em áreas urbanas e rurais, garantindo a eficiência e o cumprimento das metas municipais.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Art. 06, XXIII, c, Lei nº 14.133/2021)

A solução abrange a locação por hora de equipamentos pesados com operador qualificado e insumos (combustível e lubrificantes) inclusos. A contratada será responsável por todo o transporte (mobilização e desmobilização) das máquinas até os locais indicados pela administração, bem como pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante a execução dos serviços.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 06, XXIII, d, Lei nº 14.133/2021)

- Os equipamentos devem estar em perfeitas condições de uso e atender aos requisitos de ano e peso mínimo.
- O serviço será prestado de forma não continuada, conforme a demanda da secretaria requisitante.
- A contratada deve disponibilizar operadores devidamente habilitados e equipados com os EPIs necessários.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(Art. 06, XXIII, e, Lei nº 14.133/2021)

O serviço será executado sob demanda, mediante emissão de Solicitação de Compra. O prazo de execução e os locais específicos (vias públicas, estradas vicinais ou áreas urbanas) serão definidos pela Secretaria de Cidade e Infraestrutura conforme a necessidade.



9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(Art. 06, XXIII, f, Lei nº 14.133/2021)

- **Modalidade:** Licitação na forma de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.
- **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item.
- **Fiscalização:** A gestão e fiscalização direta dos serviços serão realizadas pelos servidores **Valter Correa** e **Roberto Andretta**.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

(Art. 06, XXIII, g, Lei nº 14.133/2021)

- **Medição:** A medição será realizada através de diário de bordo, baseada nas horas efetivamente trabalhadas e devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.
- **Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a liquidação da despesa.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(Art. 06, XXIII, h, Lei nº 14.133/2021)

A despesa correrá por conta das dotações orçamentárias da Secretaria da Cidade e Infraestrutura do exercício vigente.

A seleção será realizada por meio de processo licitatório, assegurando a ampla competitividade. Os custos serão suportados pelas dotações orçamentárias específicas para manutenção de estradas e atividades da Secretaria da Cidade.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Art. 06, XXIII, i, Lei nº 14.133/2021)

A estimativa de valor da contratação, baseada em pesquisa de mercado e referências de preços para ESCAVADEIRA EQUIPADA COM ROMPEDOR E MINI ESCAVADEIRA EQUIPADA COM CONCHA, totaliza R\$ 299.084,50 (Duzentos e noventa e nove mil e oitenta e quatro e cinquenta centavos). Os itens estão discriminados conforme o levantamento prévio:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 20 TONELADAS, EQUIPADA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO DE PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 1.800 KG, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL	400	HRS	628,78	251.512,00



	OU SUPERIOR A 2017, INCLUSO OPERADOR E COMBUSTÍVEL.				
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA, MINI ESCAVADEIRA PESO OPERACIONAL MÍNIMO 2900 KG, EQUIPADA COM CONCHA, ESTEIRA DE BORRACHA OU FERRO, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2017, INCLUSO OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	250	HRS	190,29	47.572,50
VALOR REFERÊNCIA				R\$ 299.084,50	

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Art. 06, XXIII, j, Lei nº 14.133/2021)

A despesa decorrente da presente contratação possui previsão e adequação orçamentária, com a seguinte dotação:

26.782.0012.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS

80 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.0000.0000.00 - Recursos Ordinários

15.452.0008.2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE E DES. LOCAL

83 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.0000.0000.00 - Recursos Ordinários.

As dotações orçamentárias são suficientes para cobrir o valor estimado da contratação, conforme informações obtidas junto ao setor de finanças do Município.

Saltinho, 31 de março de 2026.

Responsável pela Demanda

JAIRO EDSON HORBACH



MUNICÍPIO DE SALTINHO

ESTADO DE SANTA CATARINA